



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**PORTARIA N.º 520, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.**

Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) Avanço Trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, à servidora Loreni Zenaide Saft, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 127/9, a contar do mês de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
17/10/2024

**Iara Dobler Dalla Corte**  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

17 de 10 de 2024